



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROJETO DE LEI Nº 018/2022

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.031,74 (cento quatorze mil trinta um reais e setenta quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1752	Obras e Instalações	114.031,74
	<b>TOTAL</b>	<b>114.031,74</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

NOBRES VEREADORES:

É com muito respeito e admiração por essa Egrégia Casa de Leis, encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Executivo que tem por objetivo “Autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.”.

Tal Projeto de Lei se faz necessário devido as obras de readequação das calçadas da Rua Miguel Andreiv, que foram recebidas através de recursos federais, e que neste ano de 2022 devem ser finalizadas. Para isso necessitamos a readequação do orçamento a fim de liquidar o montante.

Desta forma, solicito a análise, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulo Frontin/PR, 11 de março de 2022.

**Jamil Pech**  
**Prefeito Municipal**